



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

### ADENDO

#### ADENDO MODIFICADOR Nº 03/2025

**PROCESSO N.º 0025.001647/2024-56**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90210/2025/SUPEL/RO.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/08/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Pelo presente, as partes abaixo identificadas resolvem aditar e modificar o **Termo de Referência** (0059587409), conforme as disposições seguintes:

#### 1. Objetivo do Adendo

O presente adendo tem como objetivo modificar o texto do Termo de Referência (0059587409) , conforme detalhado a seguir.

#### Item 02, 03, 04, 05, 06 e 07:

**Onde se Lê** - sistema de monitoramento direto de fábrica com no mínimo 5 (cinco) anos de ativação (monitoramento e gerenciamento da máquina em tempo real).

**Leia-se** - sistema de monitoramento com no mínimo 5 (cinco) anos de ativação (monitoramento e gerenciamento da máquina em tempo real).

Pelo presente, as partes abaixo identificadas resolvem aditar e modificar o **Instrumento Convocatório** (0063356848), conforme as disposições seguintes:

**EMAIL PARA CONTATO:**

**Onde se Lê:**

[atendimento@supel.ro.gov.br](mailto:atendimento@supel.ro.gov.br)

**Leia-se:**

[coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com)

**6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**Onde se Lê:**

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [atendimento@supel.ro.gov.br](mailto:atendimento@supel.ro.gov.br)

**Leia-se:**

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [coesp.supel@gmail.com](mailto:coesp.supel@gmail.com)

Com fulcro nas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como em observância à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), ao Decreto Estadual nº 28.874/2024, em especial seu art. 24, e ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021, comunica-se o seguinte:

Considerando as manifestações técnicas encaminhadas pelo setor competente do **SEAGRI-GECAPTAR** e as alterações promovidas por meio do **Adendo Modificador nº 03/2025**, fica reaberto o prazo anteriormente estabelecido, com o consequente reagendamento da sessão pública de abertura, que ocorrerá no dia 11 de setembro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília/DF), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.**

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 29/08/2025, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063789481** e o código CRC **40F3AB79**.

